



08.04.08 - 02.740/08 - Prefeito  
02.744/08 - Presidente Associação moradores

## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 136/08

Protocolo Nº 531/2008  
Campo Mourão, 28/03/08 Horas 17:20

Elior  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE	
Sala das sessões	<u>03 / 04 / 08</u>
<u>EJ</u>	
PRESIDENTE	

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, para que, através da Secretaria competente, seja providenciada a iluminação pública, inclusive com a colação de dois postes necessários no Distrito de Piquirivaí, na continuação da Av. Elias Simão.

### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação foi feita por diversos municíipes, em especial pelos moradores do referido local, através do Sr. Edson Bonfim, residente naquele distrito a pedido do Sr. Valdemar, pois suas filhas estudam a noite.

**SALA DAS SESSÕES**, em 28 de março de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

\*OBS: encaminhar cópia para o presidente da associação de moradores do referido local.

#### **- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

**- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -**

## **SOBRE A MATERIA:**

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:



( ) TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

**- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.**

- ( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

**(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO  
APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º,  
INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 31 de março de 2008.

**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**

326/2008 - 03/03 - INDICAÇÃO - Roque Aparecido de Freitas - REALIZAR A  
SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS DOS POSTES DAS RUAS DO DISTRITO DE  
PIQUIRIVAI, POR LÂMPADAS Á VAPOR DE SÓDIO.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |                         |   |                         |
|---|-------------------------|---|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | <u>531</u> /2008        | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | <u>          </u> /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u>          </u> /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u>          </u> /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | <u>          </u> /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | <u>          </u> /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | <u>          </u> /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | <u>          </u> /2008 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....

- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 02/04 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312